



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO Nº 304/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o *caput* do art. 29 da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jóia e dá outras providências.

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 29 da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 29. A Mesa Diretora da Câmara será eleita na segunda sessão plenária ordinária do mês de dezembro, para o período de um ano, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
Em 30 de dezembro de 2024.

Valmir José Dutra Vieira
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 30 de dezembro de 2024.

José Lucas da Silva
1º Secretário